

Lei número 709, de 6 de junho  
de 1969.

Autoriza a abertura  
de crédito especial  
e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mu-  
nicipal decretou e eu sancionei e  
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-  
tivo autorizado a abrir, na conta de  
renda municipal, um crédito espe-  
cial de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzei-  
ros novos), destinado a correr as  
despesas com consertos de hidrômetros.

Parágrafo 1º - Os consertos serão  
feitos em grupos de dez unidades,  
de acordo com a disponibilidade fi-  
nanceira da Prefeitura.

Parágrafo 2º - O valor do presen-  
te crédito será coberto com os recur-  
sos provenientes do excesso de arre-  
cadção previsto para o corrente  
exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de -  
Uchoa, em 6 de junho de -  
1969.

P. B. B. B.

M. B. B. B.  
Prefeito MunicipalRegistrada e publicada nes-  
ta Secretaria, na data supra.João B. B. B.  
Secret. da Prefeitura.